



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1722/2020, de 03 de março de 2020.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
COBRIR GASTOS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE, POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO DO RECURSO 1101 –
CONVENIO MAPA Nº 886081/2019.**

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito suplementar no montante de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2020:

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.01	Equipe de supervisão agropecuária		
0105	Moderniza salvador		
20 608 1.057	Aquisição de implementos agrícolas		
4.4.90	1001	Aplicação Direta	R\$ 140.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO** na seguinte fonte de recursos:

1001	CONVENIO MAPA Nº 886081/2019	R\$ 140.000,00
------	-------------------------------------	----------------

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 03 de Março de 2020.

DANIEL GORSKI,
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

GUSTAVO NEDEL,
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento.